PROJETO DE LEI Nº 136/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO E JURÍDICO A PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO QUE VIEREM A SOFRER VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio Psicológico e Jurídico a professores e demais profissionais de ensino que vierem a sofrer violência no âmbito das escolas da rede pública municipal de Parauapebas.

Art. 2º Para a efetivação do programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá formar equipe composta por psicólogos e assessores jurídicos do quadro próprio da Prefeitura de Parauapebas.

Art. 3º Professores e demais profissionais de ensino que vierem a sofrer qualquer tipo de violência deverão ter todo acompanhamento pelos profissionais envolvidos, a fim de minimizar eventuais danos físicos e ou psicológicos.

Parágrafo único. O acompanhamento mencionado deverá ser disponibilizado de forma gratuita pelo Município.

Art. 4º O Poder Executivo indicará o órgão responsável pela observância no disposto desta Lei e poderá regulamentá-la no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 28 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Casos de violência contra profissionais de educação ocorrem toda hora, todo dia, em algum lugar. Atualmente, a mídia tem divulgado notícias do tipo com uma frequência absurda, o que exige de nós, na condição de criadores de leis, pensar políticas públicas que possam proteger os trabalhadores em educação e ampará-los quando do fato consumado.

A onda de violência que se abate sobre as escolas brasileiras é praticada por alunos e pelos pais deles. Professores são xingados, constrangidos, coagidos, ameaçados (inclusive de morte), agredidos fisicamente, e isso causa o afastamento de muitos da docência, deixando como consequências sequelas psicológicas que muitas vezes o tempo não apaga.

Some-se a isso o prejuízo aos cofres públicos em decorrência do afastamento do professor de suas atividades, uma vez que ele continuará recebendo seu salário, e o órgão pagador precisará pagar a remuneração de outro profissional para substituí-lo. Os prejuízos da violência na escola são, assim, incomensuráveis.

A violência tem ultrapassado os muros das escolas, e somos levados a uma indagação: até onde chegará? Pouca ou nenhuma segurança na escola e adjacências, ausência de punições mais severas para os alunos violentos e indisciplinados e falta de compromisso da família na vida educacional dos filhos estão no cerne das razões para tal. Como efeito, essa violência contra professores, sobretudo dos ensinos fundamental e médio, é um dos motivos para que a educação brasileira não atinja qualidade compatível com a de países ricos. A desmotivação causada por ela faz com que o professor não desempenhe seu trabalho de maneira satisfatória.

Em Parauapebas, embora não haja estatísticas que precisem o número de ocorrências de violência no ambiente escolar contra profissionais de educação, sabemos que elas ocorrem, e a rede pública municipal contabiliza ao menos 50 educadores afastados das atividades por situações que geraram estresse e trauma no ambiente escolar. Isso sem contar aqueles que foram expostos a situações de violência, mas ainda assim optaram por seguir na sala de aula.

Diante disso, **este Projeto de Lei busca instituir um programa de apoio psicológico e jurídico a professores e demais profissionais de ensino que vierem a sofrer violência no âmbito das escolas da rede pública municipal, lançando mão da força de trabalho (de psicólogos e assessores jurídicos) existente no próprio quadro do Poder Executivo**.

A medida proposta não onera os cofres públicos, uma vez que o apoio psicológico e jurídico pretendido poderá ser realizado por profissionais da prefeitura. Pelo contrário, a proposição poderá até mesmo reduzir gastos do município com o absenteísmo de educadores, que se veem obrigados a deixar o cargo e "encostar", tendo a prefeitura que contratar outro profissional para seu lugar, muitas vezes pagando dobrado pela chamada readaptação.

Com apoio psicológico e jurídico institucional, o professor terá forças para retornar à escola, com toda a segurança necessária, a fim de que possa desempenhar seu ofício e contribuir para elevar os indicadores de nossa aprendizagem, mesmo em meio a um cenário desafiador da violência no ambiente de trabalho.

Pelo exposto, peço a colaboração dos nobres pares desta Casa para aprovação do dispositivo legal em tela, entendendo que este projeto é de utilidade pública e, como tal, busca fortalecer a educação pública municipal, valorizando os profissionais que a executam.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)